



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



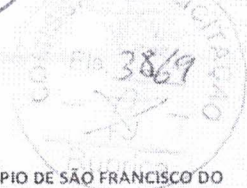
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSIDERANDO ATA EXISTENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL			
		UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	150,00	R\$ 83,78	R\$ 12.566,25
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, C/ PISO PORCELANATO MARMORE BIANCO, PORTOBELLO OU SIMILAR, PEI 5, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	125,00	R\$ 90,79	R\$ 11.348,44
7.6	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM. COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	m2	125,00	R\$ 83,91	R\$ 10.489,06
7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO: AF_08/2022	m2	125,00	R\$ 101,83	R\$ 12.728,13
7.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m2	125,00	R\$ 50,11	R\$ 6.264,06
7.9	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	m2	125,00	R\$ 38,75	R\$ 4.843,75
8	REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS				R\$ 107.568,75
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m2	1000,00	R\$ 8,85	R\$ 8.850,00
8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m2	1000,00	R\$ 42,36	R\$ 42.362,50
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m2	250,00	R\$ 86,28	R\$ 21.568,75
8.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	m2	250,00	R\$ 46,01	R\$ 11.503,13
8.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m2	250,00	R\$ 93,14	R\$ 23.284,38
9	COBERTURAS E TELHADOS				R\$ 97.541,25
9.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL - R1	m2	750,00	R\$ 68,73	R\$ 51.543,75
9.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA, 1ª QUALIDADE - R1	m2	250,00	R\$ 60,53	R\$ 15.131,25



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSIDERANDO ATA EXISTENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL			
		UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
9.3	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m2	1500,00	R\$ 12,75	R\$ 19.125,00
9.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM. COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°	m2	150,00	R\$ 78,28	R\$ 11.741,25
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS				R\$ 78.020,38
10.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO. 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	5,00	R\$ 1.215,30	R\$ 6.076,50
10.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO. 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	5,00	R\$ 1.226,05	R\$ 6.130,25
10.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO. 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	10,00	R\$ 1.288,10	R\$ 12.881,00
10.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	und	30,00	R\$ 194,14	R\$ 5.824,13
10.5	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m2	5,00	R\$ 889,05	R\$ 4.445,25
10.6	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m2	5,00	R\$ 710,68	R\$ 3.553,38
10.7	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2. GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	m	5,00	R\$ 570,88	R\$ 2.854,38
10.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR. E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m2	10,00	R\$ 381,49	R\$ 3.814,88
10.9	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO. E = 6 MM. ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	10,00	R\$ 366,24	R\$ 3.662,38
10.10	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM. ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	10,00	R\$ 419,46	R\$ 4.194,63
10.11	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	und	1,00	R\$ 4.497,31	R\$ 4.497,31
10.12	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	15,00	R\$ 458,35	R\$ 6.875,25



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSIDERANDO ATA EXISTENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL			
		UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
10.13	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	15,03	R\$ 880,74	R\$ 13.211,06
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA				R\$ 204.233,49
11.1	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	und	6,00	R\$ 3.131,71	R\$ 18.790,28
11.2	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 8/200 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	und	6,00	R\$ 1.836,91	R\$ 11.381,48
11.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	250,00	R\$ 12,31	R\$ 3.078,13
11.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	250,00	R\$ 14,23	R\$ 3.556,25
11.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	250,00	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00
11.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	50,00	R\$ 10,50	R\$ 525,00
11.7	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	und	75,00	R\$ 1,71	R\$ 128,44
11.8	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	und	75,00	R\$ 2,56	R\$ 192,19
11.9	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	und	75,00	R\$ 5,78	R\$ 433,13
11.10	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 10mm2	m	75,00	R\$ 13,68	R\$ 1.025,63
11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2500,00	R\$ 5,61	R\$ 14.031,23
11.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2500,00	R\$ 4,99	R\$ 12.468,75
11.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1500,00	R\$ 4,56	R\$ 6.843,75
11.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1500,00	R\$ 7,75	R\$ 11.625,00
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1000,00	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00
11.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1000,00	R\$ 10,81	R\$ 10.812,50
11.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	R\$ 18,74	R\$ 1.873,75



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSIDERANDO ATA EXISTENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL			
		UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
11.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00
11.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	50,00	R\$ 63,95	R\$ 3.197,50
11.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	50,00	R\$ 89,85	R\$ 4.492,50
11.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	5,00	R\$ 628,34	R\$ 3.141,69
11.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	5,00	R\$ 659,08	R\$ 3.295,38
11.23	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	50,00	R\$ 60,06	R\$ 3.003,13
11.24	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	12,00	R\$ 104,39	R\$ 1.252,65
11.25	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	12,00	R\$ 66,95	R\$ 803,40
11.26	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	25,00	R\$ 111,61	R\$ 2.790,31
11.27	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO / VAPOR METÁLICO ATÉ 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	25,00	R\$ 38,14	R\$ 953,44
11.28	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	25,00	R\$ 274,54	R\$ 6.863,44
11.29	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	25,00	R\$ 468,71	R\$ 11.717,81
11.30	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	75,00	R\$ 169,19	R\$ 12.689,06
11.31	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 PS	und	75,00	R\$ 75,53	R\$ 5.664,38
11.32	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	50,00	R\$ 70,98	R\$ 3.548,75
11.33	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	und	15,00	R\$ 401,64	R\$ 6.024,56



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSIDERANDO ATA EXISTENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL			
		UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
11.34	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	und	50,00	R\$ 187,34	R\$ 9.366,80
11.35	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	und	50,00	R\$ 202,86	R\$ 10.143,13
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS				R\$ 41.367,30
12.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	75,00	R\$ 11,93	R\$ 894,38
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	125,00	R\$ 13,71	R\$ 1.714,06
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	125,00	R\$ 12,36	R\$ 1.545,31
12.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	75,00	R\$ 19,01	R\$ 1.425,94
12.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	75,00	R\$ 23,68	R\$ 1.775,63
12.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	75,00	R\$ 30,26	R\$ 2.269,69
12.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	75,00	R\$ 37,75	R\$ 2.831,25
12.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	75,00	R\$ 42,11	R\$ 3.158,44
12.9	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	25,00	R\$ 10,30	R\$ 257,50
12.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	25,00	R\$ 9,25	R\$ 231,25
12.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	35,00	R\$ 14,06	R\$ 492,10
12.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	25,00	R\$ 11,83	R\$ 295,63
12.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	25,00	R\$ 13,94	R\$ 348,44



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSIDERANDO ATA EXISTENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL			
		UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
12.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00	R\$ 19,65	R\$ 491,25
12.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00	R\$ 10,83	R\$ 270,63
12.16	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00	R\$ 18,29	R\$ 457,19
12.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00	R\$ 8,90	R\$ 222,50
12.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00	R\$ 14,43	R\$ 360,63
12.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00	R\$ 21,69	R\$ 542,19
12.20	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	25,00	R\$ 20,83	R\$ 520,63
12.21	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	25,00	R\$ 42,56	R\$ 1.064,06
12.22	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	25,00	R\$ 52,34	R\$ 1.308,44
12.23	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES: 0,70X0,70MX0,05M	und	25,00	R\$ 72,75	R\$ 1.818,75
12.24	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60M	und	25,00	R\$ 172,54	R\$ 4.313,44
12.25	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	und	10,00	R\$ 181,98	R\$ 1.819,75
12.26	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	und	6,00	R\$ 435,58	R\$ 2.613,45
12.27	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	7,00	R\$ 23,39	R\$ 163,71
12.28	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	7,00	R\$ 58,84	R\$ 411,86
12.29	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	7,00	R\$ 130,36	R\$ 912,54
12.30	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	7,00	R\$ 25,98	R\$ 181,83
12.31	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	25,00	R\$ 97,69	R\$ 2.442,19



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECTOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSIDERANDO ATA EXISTENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL			
		UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
12.32	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und	10,00	R\$ 128,21	R\$ 1.282,13
12.33	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	und	15,00	R\$ 162,15	R\$ 2.432,25
12.34	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2". INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	und	12,00	R\$ 53,24	R\$ 638,85
13	PINTURAS E PROTEÇÕES				R\$ 332.867,19
13.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	m2	1500,00	R\$ 1,81	R\$ 2.718,75
13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES-EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	m2	1125,00	R\$ 4,01	R\$ 4.514,06
13.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO. UMA DEMÃO. AF 04/2023	m2	1000,00	R\$ 5,79	R\$ 5.787,50
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m2	4250,00	R\$ 13,26	R\$ 56.365,63
13.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m2	2500,00	R\$ 22,04	R\$ 55.098,75
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m2	10000,00	R\$ 10,64	R\$ 106.375,00
13.7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA. USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m2	500,00	R\$ 36,66	R\$ 18.331,25
13.8	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	m2	500,00	R\$ 78,58	R\$ 39.287,50
13.9	PINTURA DE DEMARCAÇÃO EM PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA	m	250,00	R\$ 34,18	R\$ 8.543,75
13.10	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m2	1500,00	R\$ 23,90	R\$ 35.850,00
14	SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 85.096,25
14.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	m2	300,00	R\$ 297,49	R\$ 77.246,25
14.2	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	500,00	R\$ 15,70	R\$ 7.850,00
15	AJARDINAMENTO				R\$ 99.691,25
15.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	m2	500,00	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
15.2	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	m2	500,00	R\$ 164,28	R\$ 82.137,50
15.3	PODA DE ÁRVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	25,00	R\$ 82,15	R\$ 2.053,75



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



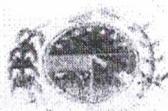
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSIDERANDO ATA EXISTENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CONTRATUAL	
				PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
15.4	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO-REMOCAO/BOTA-FORA ATE 20m	m2	2500,00	R\$ 2,10	R\$ 5.250,00
16	URBANIZAÇÃO				R\$ 21.141,90
16.1	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	M	10,00	R\$ 802,60	R\$ 8.026,00
16.2	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO. DIMENSÃO: 2,00X0,60M	und	7,00	R\$ 1.020,61	R\$ 7.144,29
16.3	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO (PADRÃO EMURB)	und	7,00	R\$ 853,09	R\$ 5.971,61
17	LIMPEZA DE OBRA E LIMPEZA PÚBLICA EM ÁREAS ADJACENTES				R\$ 3.112,50
17.1	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m2	1500,00	R\$ 2,08	R\$ 3.112,50
VALOR TOTAL				R\$	1.530.227,39

Francisco Antônio Araújo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111939783-9

FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de promover adesão à ata de registro de preços nº 009/2023 - SINFRA, oriunda da Tomada de Preços nº 015/2023 cujo objeto é a *“prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos”*.

Veio à assessoria jurídica para analisar a viabilidade do pleito e a aderência aos requisitos legais.

É o relatório. Passo a opinar.

A lei nº 8.666/93 assim estabelece em seu art. 15, *in verbis*:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...] II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...] § 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto,
atendidas as peculiaridades regionais [...]” (destaques e grifos nossos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Da abalizada lição do mestre Marçal Justen Filho extrai-se que¹:

“o art. 15 evidencia que a contratação administrativa não deve ser mais onerosa e menos eficiente do que a do setor privado. Um dos meios fundamentais de obtenção de eficiência consiste no sistema de registro de preços. Através dele, a Administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz. Não necessitará multiplicar longos e complexos procedimentos, que resultam onerosos e inúteis”. (destaques e grifos nossos)

Não restam quaisquer sombra de dúvidas acerca da pertinência das aquisições e contratações públicas por meio de registro de preços, mormente porque, dentre os potenciais benefícios da utilização do Sistema de Registro de Preços e, por via reflexa, da própria adesão à ata, estão:

- a. O atendimento ao princípio da padronização;
- b. A redução dos custos administrativos com diversas licitações, havendo somente a realização de uma única;
- c. A possibilidade de contratação imediata;
- d. A satisfação de necessidades comuns a diversos órgãos;

Regulamentando o já citado artigo 15, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal foi editado o Decreto Municipal nº 005 de 11 de janeiro de 2021, por meio do qual restou aportado autorizativo legal para que os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promovam adesão às atas de registro de preços, conforme se vê:

“Art. 23. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do

¹ Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª Edição, rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador." (destaques e grifos nossos)

Em tese, sem maiores dilações, é, pois, plenamente viável que os órgãos do Poder Executivo Municipal façam uso das atas de registro de preços, desde que atendidas os requisitos legais expressos, que devem ser analisados considerando as características concretas de cada situação.

Da vantagem da adesão (art. 23, do Decreto Municipal nº 005/2021)

O ofício contendo a justificativa da adesão a ata de registro de preços evidencia a imprescindível realização das despesas diante da necessária implementação de missões institucionais da SEMED, trazendo à tona a cristalina vantagem da adesão posto que os preços foram recentemente obtidos, registrados e publicados pela Comissão Permanente de Licitações.

Ainda a título de comprovação da vantagem à adesão, foram aportados ao feito, além da planilha de preços da licitante vencedora (Ata de Registro de Preços nº 009/2023 – SINFRA, orçamento atualizado junto ao SINAPI, restando provado que os preços registrados são menores.

Com isso, são observados os princípios da economicidade e eficiência, mormente o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, prevista no art. 3º, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (destaques e grifos nossos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Da solicitação de adesão ao gestor da ata de registro de preços (art. 23, § 1º do Decreto Municipal nº 005/2021)

Presente nos autos. Tal requisito visa garantir o não extrapolamento do consumo máximo permitido por procedimento, qual seja, o dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos participantes extraordinários que aderirem à ata. (cláusula oitava, parágrafo terceiro da ARP)

Aceite do fornecedor ou prestador de serviços (art. 23, § 2º do Decreto Municipal nº 005/2021)

Presente nos autos. O prestador de serviços anuiu com a possibilidade de execução do objeto, nos quantitativos necessários à SEMED, sem prejuízo dos itens registrados originalmente na Ata de SRP.

Declaração de disponibilidade orçamentária (art. 14 da Lei nº 8.666/93)

Deverá ser oportunamente aportada ao feito após autorizada a adesão a ata de registro de preços pelo órgão gerenciador e previamente ao pretenso contrato administrativo

CONCLUSÃO

Considerando os documentos coligidos aos autos; a demonstração efetiva da vantagem da adesão sob apreço, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio; a possibilidade de prestação dos serviços sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado, opino pela legalidade da adesão *sub examinem*.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



Ofício nº 053/2024 – SEMED

São Francisco do Brejão (MA), 07 de março de 2024

À EXMA. Senhora
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

Assunto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Solicito a análise e HOMOLOGAÇÃO do procedimento de adesão constante nos autos.

Na oportunidade, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Gabinete do Prefeito



HOMOLOGAÇÃO

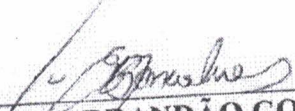
Processo Administrativo nº 159/2023 - SINFRA

Tomada de Preços nº 015/2023

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2023 - SINFRA

HOMOLOGO a adesão a ata de registro de preços em epígrafe, por seus fundamentos e de acordo com o parecer jurídico proferido pela assessoria jurídica deste órgão.

São Francisco do Brejão (MA) 07 de março de 2024


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, Secretário de Educação e Desenvolvimento Humano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

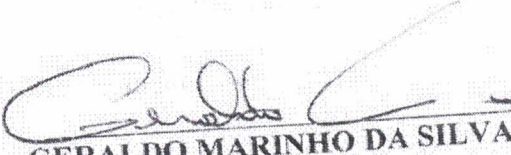
Objeto: A prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos

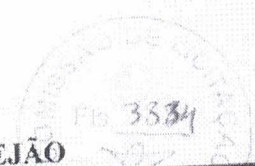
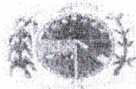
Dotação Orçamentária:

- 12.361.0003.1-199 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas do Ensino Fundamental
 - 12.365.0003.1-218 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas da Educação Infantil
 - 12.361.0003.1-011 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares - Fundamental
 - 12.361.0003.1-034 - Construção/Reforma/Ampliação de Quadras Poliesportivas
 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações
- R\$ 1.530.227,39

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

São Francisco do Brejão (MA), 08 de março de 2024


GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CONTRATO Nº 114/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

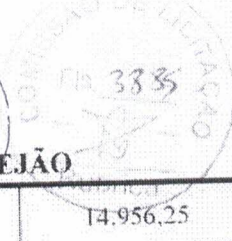
Aos oito dias do mês de março do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 86A, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, , neste ato representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato de uma empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos em conformidade com a **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				39.051,25
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	m2	100	71,14	7.113,75
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m2	25	384,33	9.608,13
1.3	TAPUME COM TELHA METALICA AF 05/2018	m2	150	148,86	22.329,38
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				62.341,88
2.1	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	150	158,30	23.745,00
2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	250	32,91	8.228,13
2.3	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	250	61,65	15.412,50

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

2.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	500	29,91	14.956,25
3	MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE				25.993,13
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m3	75	94,64	7.097,81
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	m3	75	142,51	10.688,44
3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m3	125	57,38	7.171,88
3.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m2	150	6,90	1.035,00
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				125.660,10
4.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	20	662,68	13.253,50
4.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	250	3,79	946,88
4.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	20	314,43	6.288,50
4.4	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m2	100	22,81	2.281,25
4.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	1250	3,63	4.531,25
4.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	175	62,31	10.904,69
4.7	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m2	750	16,00	12.000,00
4.8	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	750	23,65	17.737,50
4.9	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	750	18,34	13.753,13
4.10	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m2	750	19,71	14.784,38
4.11	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m2	1000	14,48	14.475,00
4.12	RETIRADA E REMOCAO DE CALHA DE ALUMINIO	m	37	12,24	452,79
4.13	REMOCAO DE PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA	und	100	59,74	5.973,75
4.14	RETIRADA INTERRUPTORES	E und	250	7,09	1.771,88

Carvalho

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

	TOMADAS					
4.15	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	500	5,45	2.725,00	
4.16	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO	und	50	52,83	2.641,25	
4.17	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.)	und	50	22,79	1.139,38	
5	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS				83.071,73	
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	m2	300	21,51	6.453,75	
5.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m2	75	147,80	11.085,00	
5.3	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF 10/2021	m3	25	766,45	19.161,25	
5.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m2	50	208,19	10.409,38	
5.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3	12	438,66	5.263,95	
5.6	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m3	12	505,84	6.070,05	
5.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3	12	588,74	7.064,85	
5.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3	12	558,06	6.696,75	
5.9	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m3	10	1.086,68	10.866,75	
6	PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS				31.473,75	
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE	m2	300	104,91	31.473,75	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

		Rúbrica			
	ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021				91.995,31
7	PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				
7.1	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	25	92,23	2.305,63
7.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	m2	250	83,69	20.921,88
7.3	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM	m2	250	42,11	10.528,13
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	150	83,78	12.566,25
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, C/ PISO PORCELANATO MARMORE BIANCO, PORTOBELLO OU SIMILAR, PEI 5, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	125	90,79	11.348,44
7.6	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - RI	m2	125	83,91	10.489,06
7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m2	125	101,83	12.728,13
7.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m2	125	50,11	6.264,06
7.9	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	m2	125	38,75	4.843,75
8	REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS				107.568,75
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m2	1000	8,85	8.850,00

Carla C.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

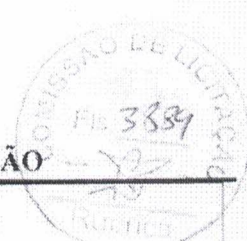
8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m2	1000	42,36	42.362,50
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m2	250	86,28	21.568,75
8.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 PS	m2	250	46,01	11.503,13
8.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	m2	250	93,14	23.284,38
9	COBERTURAS E TELHADOS				97.541,25
9.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL - R!	m2	750	68,73	51.543,75
9.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA, 1ª QUALIDADE - R1	m2	250	60,53	15.131,25
9.3	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m2	1500	12,75	19.125,00
9.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°	m2	150	78,28	11.741,25
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS				78.020,38
10.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	5	1.215,30	6.076,50
10.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	5	1.226,05	6.130,25

[Assinatura]



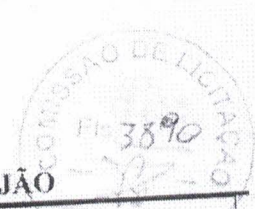
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



				Rubrica	
10.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	10	1.288,10	12.881,00
10.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	30	194,14	5.824,13
10.5	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	m2	5	889,05	4.445,25
10.6	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	m2	5	710,68	3.553,38
10.7	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	m	5	570,88	2.854,38
10.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	m2	10	381,49	3.814,88
10.9	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	m2	10	366,24	3.662,38
10.10	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	m2	10	419,46	4.194,63
10.11	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	und	1	4.497,31	4.497,31
10.12	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m2	15	458,35	6.875,25
10.13	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m2	15	880,74	13.211,06
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA				204.233,49
11.1	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E	und	6	3.131,71	18.790,28

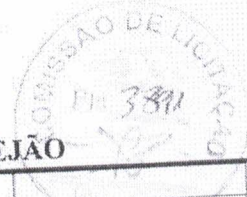
Carla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

	ASSENTAMENTO				
11.2	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 8/200 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	und	6	1.896,91	11.381,48
11.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	250	12,31	3.078,13
11.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	250	14,23	3.556,25
11.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	250	19,50	4.875,00
11.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	50	10,50	525,00
11.7	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	und	75	1,71	128,44
11.8	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	und	75	2,56	192,19
11.9	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	und	75	5,78	433,13
11.10	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 10mm ²	m	75	13,68	1.025,63
11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	2500	5,61	14.031,25
11.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	2500	4,99	12.468,75
11.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	1500	4,56	6.843,75
11.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	1500	7,75	11.625,00
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1000	11,70	11.700,00

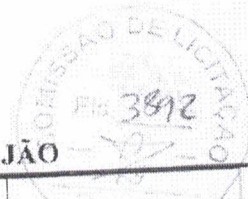
Genelab C.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

11.16	AF 03/2023 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	1000	10,81	10.812,50
11.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	100	18,74	1.873,75
11.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	100	19,45	1.945,00
11.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	50	63,95	3.197,50
11.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	50	89,85	4.492,50
11.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und	5	628,34	3.141,69
11.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und	5	659,08	3.295,38
11.23	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	und	50	60,06	3.003,13
11.24	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	und	12	104,39	1.252,65
11.25	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	und	12	66,95	803,40
11.26	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	und	25	111,61	2.790,31
11.27	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO / VAPOR METÁLICO ATÉ 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	und	25	38,14	953,44

Guilherme C. f.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

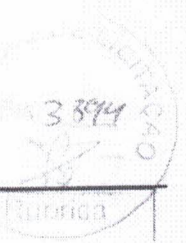
11.28	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR. COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	25	274,54	6.863,44
11.29	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	und	25	468,71	11.717,81
11.30	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	75	169,19	12.689,06
11.31	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	und	75	75,53	5.664,38
11.32	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	50	70,98	3.548,75
11.33	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	und	15	401,64	6.024,56
11.34	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	und	50	187,34	9.366,88
11.35	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	und	50	202,86	10.143,13
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS				41.367,30
12.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	75	11,93	894,38
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	m	125	13,71	1.714,06

Genildo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022		Rubrica			
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	125	12,36	1.545,31	
12.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	75	19,01	1.425,94	
12.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	75	23,68	1.775,63	
12.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	75	30,26	2.269,69	
12.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	75	37,75	2.831,25	
12.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	75	42,11	3.158,44	
12.9	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	25	10,30	257,50	
12.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	25	9,25	231,25	
12.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	25	14,06	351,56	
12.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	25	11,83	295,63	
12.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	25	13,94	348,44	
12.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	25	19,65	491,25	

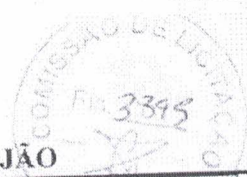
Assb C r f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

12.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	25	10,83	270,63
12.16	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	25	18,29	457,19
12.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	25	8,90	222,50
12.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	25	14,43	360,63
12.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	25	21,69	542,19
12.20	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	und	25	20,83	520,63
12.21	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	und	25	42,56	1.064,06
12.22	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	und	25	52,34	1.308,44
12.23	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES: 0,70X0,70MX0,05M	und	25	72,75	1.818,75
12.24	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60M	und	25	172,54	4.313,44
12.25	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	und	10	181,98	1.819,75
12.26	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	und	6	435,58	2.613,45
12.27	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	und	7	23,39	163,71
12.28	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	und	7	58,84	411,86

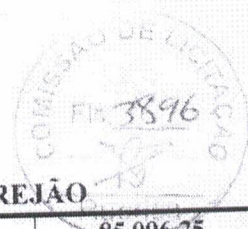
Genelb Co



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

		Rubrica		Rubrica	
12.29	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	und	7	130,36	912,54
12.30	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	und	7	25,98	181,83
12.31	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und	25	97,69	2.442,19
12.32	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und	10	128,21	1.282,13
12.33	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	und	15	162,15	2.432,25
12.34	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	und	12	53,24	638,85
13	PINTURAS E PROTEÇÕES				332.867,19
13.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	m2	1500	1,81	2.718,75
13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	m2	1125	4,01	4.514,06
13.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m2	1000	5,79	5.787,50
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m2	4250	13,26	56.365,63
13.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m2	2500	22,04	55.093,75
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m2	10000	10,64	106.375,00
13.7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m2	500	36,66	18.331,25
13.8	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	m2	500	78,58	39.287,50
13.9	PINTURA DE DEMARCAÇÃO EM PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA	m	250	34,18	8.543,75
13.10	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m2	1500	23,90	35.850,00

Carvalho C. F.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

14	SERVIÇOS DIVERSOS				85.096,25
14.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	m2	300	257,49	77.246,25
14.2	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	500	15,70	7.850,00
15	AJARDINAMENTO				99.691,25
15.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	m2	500	20,50	10.250,00
15.2	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	m2	500	164,28	82.137,50
15.3	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	25	82,15	2.053,75
15.4	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETAÇÃO-REMOÇÃO/BOTA-FORA ATE 20m	m2	2500	2,10	5.250,00
16	URBANIZAÇÃO				21.141,90
16.1	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	M	10	802,60	8.026,00
16.2	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	und	7	1.020,61	7.144,29
16.3	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO (PADRÃO EMURB)	und	7	853,09	5.971,61
17	LIMPEZA DE OBRA E LIMPEZA PÚBLICA EM ÁREAS ADJACENTES				3.112,50
17.1	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m2	1500	2,08	3.112,50
VALOR TOTAL				RS	1.530.227,39

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

3897

- tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
 - d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
 - e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
 - f) Registrar a obra no CREA;
 - g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
 - h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
 - i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
 - j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
 - l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
 - m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor Francisco Antônio Araújo dos Santos, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

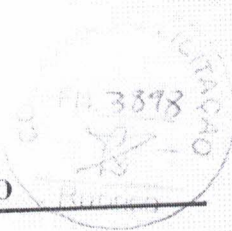
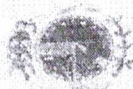
As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 1.530.227,39 (um milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

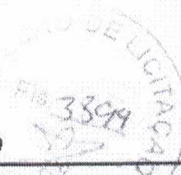
SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

- 12.361.0003.1-199 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas do Ensino Fundamental
- 12.365.0003.1-218 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas da Educação Infantil
- 12.361.0003.1-011 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares - Fundamental
- 12.361.0003.1-034 - Construção/Reforma/Ampliação de Quadras Poliesportivas
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

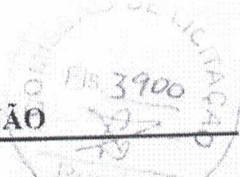
PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

Carla C. S.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 08 de março de 2024

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação." Da simples leitura do item alhures extrai-se facilmente que a declaração apresentada pela Recorrida, devidamente assinada por seu responsável técnico, cumpre a determinação editalícia, não havendo qualquer dúvida acerca de sua adequação à exigência estabelecida." Todavia, merece reforma a decisão do agente de contratação no que tange a qualificação técnica-profissional apresentada nos autos pela Recorrida. Com efeito, da análise dos documentos apresentados pela Recorrida, constantes no SICAF, verifico que os profissionais que integram os seus quadros, mormente a Engenheira Ambiental, dispõem da documentação solicitada no instrumento convocatório, sendo inclusive dotados de experiência e conhecimento técnicos suficientes a execução do objeto. Ora, é de sabedoria corrente que a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, compreende as atividades técnicas executadas pelo profissional ao longo da vida e que são registradas no CREA. Pertence exclusivamente ao engenheiro que realizou o registro da ART da obra/serviço. Desta feita, a ART expedida em favor da engenheira ambiental se presta a provar a sua qualificação técnica para a execução dos serviços, não se mostrando razoável o alijamento da licitante do certame sob pena de, assim o fazendo, afrontar aos princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório. No mais, a CAT 875169/2022, mencionada pela Recorrida em suas contrarrazões e que se refere a serviços executados pela Engenheira Ambiental, fazem prova de sua capacidade técnica para o acompanhamento da execução dos serviços cuja contratação é pretendida, fazendo prova de condição pré-existente à abertura da sessão pública de licitação. Nesse sentido é o entendimento pacífico do E. TCU, in verbis: "Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro." (TCU Acórdão nº 1.211/21 - Plenário Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues)

(deslaques e grifos nossos)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1334
Por todo o exposto, preliminarmente, recebo o recurso interposto por SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, posto que preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursais e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a pretensão deduzida, reformando a decisão proferida pelo agente de contratação. São Francisco do Brejão (MA), 02 de abril de 2024, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
— PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: zic6vz8rlec20240402090433

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 114/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DO CONTRATO Nº 114/2024 CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO CONTRATADO:
NOVOE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: A prestação eventual e futura de serviços de
manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e ou
adequações sob demanda de prédios e logradouros
públicos. VALOR R\$ 1.530.227,39 (um milhão, quinhentos
e trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e nove
centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003.1-199 -
Construção/Ampliação/Reforma de Escolas do Ensino
Fundamental 12.365.0003.1-218 -
Construção/Ampliação/Reforma de Escolas da Educação
Infantil 12.361.0003.1-011 -
Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares -
Fundamental 12.361.0003.1-034 -
Construção/Reforma/Ampliação de Quadras Poliesportivas
4.4.90.51 - Obras e Instalações. São Francisco do Brejão
(MA), 05 de março de 2024. GERALDO MARINHO DA
SILVA LEMOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: jrvkxspq320240402100402





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CONTRATO Nº 281/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos treze dias do mês de Setembro do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr. Allan Xavier Silva Sales, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 017319492001-8 SSP-MA e do CPF nº 039.652.693-48, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 011/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de reforma e revitalização da praça municipal São Francisco, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 011/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 011/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o Sr. Flávio Alves Carvalho Lima, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

Rebucano

[Assinatura] 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 886.363,70 (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

15.452.0004.1-035 Construção/Ampliação/Reforma de Praças
4.4.90.51- Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

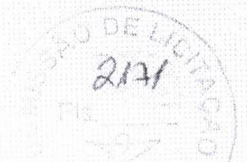
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;

Rebuculer

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor:

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis:

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas:

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais:

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

1) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

Rebuanco

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do instrumento contratual, a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) fiança bancária;
- c) seguro garantia.

Requer

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada.

A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

A garantia apresentada por meio de títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

A garantia prestada pela licitante será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências. Caso seja em dinheiro deverá ser recolhida junto a instituição bancária, em conta específica, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do §4º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

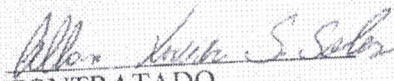
Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 13 de setembro de 2023


CONTRATANTE

Secretário Municipal


CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____


CPF: 052 140 732-17



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 281/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DO CONTRATO Nº 281/2023 CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: W. C. SERVIÇOS E
EMPREENDEIMENTOS LTDA. OBJETO: Prestação de
serviços de reforma e revitalização da praça municipal São
Francisco, no município de São Francisco do Brejão (MA)
VALOR R\$ 886.363,70 (oitocentos e oitenta e seis mil,
trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA 15.452.0004.1-035
Construção/Ampliação/Reforma de Praças 4.4.90.51-Obras
e Instalações São Francisco do Brejão (MA), 13 de
setembro de 2023. PASCOAL DA CRUZ BRANCO -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: cnjmm2m61v20230913130924

Resultado da Licitação TP 011/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE Tomada de Preços nº
011/2023 - CPL. OBJETO Prestação de serviços de
reforma e revitalização da praça municipal São Francisco.
AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE
EXECUÇÃO A execução do objeto será no prazo de doze
meses. VALOR TOTAL R\$ 886.363,70 (oitocentos e
oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta
centavos) Em decorrência do processo de licitação acima
individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o
objeto a empresa: W. C. SERVIÇOS E
EMPREENDEIMENTOS LTDA. São Francisco do Brejão
(MA), 13 de setembro de 2023. PASCOAL DA CRUZ
BRANCO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: SDUoTwOeZSUD

Procuradoria Geral do Município

ADJUDICAÇÃO

Adjudicação TP 011/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº
011/2023 - CPL. OBJETO Prestação de serviços de
reforma e revitalização da praça municipal São Francisco.
AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE
EXECUÇÃO A execução do objeto será no prazo de doze
meses. VALOR TOTAL R\$ 886.363,70 (oitocentos e
oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta
centavos) Em decorrência do processo de licitação acima
individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o
objeto a empresa: W. C. SERVIÇOS E
EMPREENDEIMENTOS LTDA. São Francisco do Brejão
(MA), 13 de setembro de 2023 PASCOAL DA CRUZ
BRANCO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

RESULTADO

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº.
002/2023**

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº.
002/2023 Atendendo as perspectivas do Edital de
Chamamento Público nº. 002/2023, estas são as empresas
que se inscreveram e cumpriram todas as exigências deste
chamamento, referente à proposta de parceria para
execução junto aos futuros proponentes, em editais que
serão norteados pela Lei Complementar 195/2022 (Lei
Paulo Gustavo), em seu Artigo 6º, conforme os incisos I, II
e III: Artigo Inciso Nome da empresa CNPJ Representante
legal 6º I Hatilery Produtos e Serviços 31.599.933/0001-70
Flávia de Almeida Ribeiro II Construtora Triangular
07.424.217/0001-78 Antônio Madeira da Silva Júnior III
TN Eventos 42.922.254/0001-07 Thays Nathally Barreto





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CONTRATO Nº 301/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 86A, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, , neste ato representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 014/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Helena Miranda no povoado Trecho Seco, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 014/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 014/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor Francisco Antônio Araújo dos Santos, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.



1861

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 488.011,34 (quatrocentos e oitenta e oito mil, onze reais e trinta e quatro centavos) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

12.361.0003.1-011 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares - Fundamental
4.4.90.51.00.00 - 500 - Obras e Instalações

08 - FUNDEB

12.361.0003.1-199 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas do Ensino Fundamental
4.4.90.51 - Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.



1862

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

Handwritten signature

Handwritten checkmark



1863

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

l) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

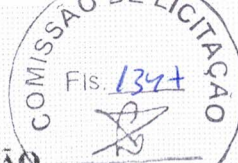
- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e exaradas no processo Administrativo a que está subordinado o contratante e o contratado.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 13 de novembro de 2023

CONTRATANTE
Prefeita Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

f



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DO CONTRATO Nº 301/2023 CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO:
RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a
execução de serviços de reforma e ampliação da escola
municipal Helena Miranda no povoado Trecho Seco, no
município de São Francisco do Brejão (MA) VALOR R\$
488.011,34 (quatrocentos e oitenta e oito mil, onze reais e
trinta e quatro centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003.1-011
Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares –
Fundamental 4.4.90.51.00.00 - 500 - Obras e Instalações 08
FUNDEB 12.361.0003.1-199 -
Construção/Ampliação/Reforma de Escolas do Ensino
Fundamental 4.4.90.51 - Obras e Instalações São Francisco
do Brejão (MA).), 13 de novembro de 2023. GERALDO
MARINHO DA SILVA LEMOS Secretário Municipal de
Educação e Desenvolvimento Humano

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: awetzwne1e120231113121121

Procuradoria Geral do Município

DECRETO

DECRETO Nº 035, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.
DECRETO Nº 035, DE 30 DE DEZEMBRO DE
2022. DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHOS,
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe
são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo
206, § 5º, inciso I do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº
10.406, de 10 de janeiro de 2002; CONSIDERANDO o
disposto no artigo 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de
janeiro de 1932; CONSIDERANDO a necessidade de o
Poder Executivo Municipal estruturar o gerenciamento das
suas finanças; CONSIDERANDO finalmente a necessidade
de verificação da interrupção prescricional do prazo de
cinco anos dos restos a pagar
processados, CONSIDERANDO que os restos a pagar

insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a
qualquer tempo, as obrigações incertas e
indevidas; CONSIDERANDO a inexistência de
compromisso de pagamento, sendo estes saldos
remanescentes de empenhos não devidos, empenhos
transformados em precatório, saldo de licitação não
utilizado pelo Município, parcelamentos e outros
vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido
pagos até a presente data. DECRETA: Art. 1º. A execução
da despesa orçamentária e financeira obedecerá às normas
estabelecidas na legislação de regência, bem como as
disposições contidas neste decreto, competindo à Secretaria
de Planejamento Administração e Finança: I - Estabelecer
os limites para inscrição em Restos a Pagar, tendo em vista
a necessidade de compatibilizar as despesas do exercício
com a efetiva realização de receitas, bem como para
resguardar as metas fiscais estabelecidas; e II - Promover
cancelamento dos empenhos não processados e processados
de exercícios anteriores registrados em sua contabilidade,
que não foram justificados pelos responsáveis das unidades
orçamentárias, desde que não comprometa a aplicação
mínima constitucionalmente exigida para as áreas de
educação e saúde. Art. 2º. O encerramento da execução
orçamentária e financeira de cada exercício financeiro
deverá observar os preceitos constantes neste decreto, sem
prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto
no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
e do regime de competência determinado pelo art. 50,
inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de
maio de 2000. Art. 3º. Fica autorizado o cancelamento das
despesas inscritas em restos a pagar processados, que
tiveram sua prescrição quinquenal completada nos moldes
do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 e no
Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de
janeiro de 2002, na forma do quadro em anexo, que passa a
fazer parte do presente Decreto. §1º. A relação dos restos a
pagar processados deverá ser publicada na imprensa oficial,
da qual notificará os credores a apresentarem suas possíveis
interrupções prescricional do prazo. Art. 4º. Os restos a
pagar dos exercícios anteriores, referentes a despesas de
custeio e de capital não processadas, não liquidadas e a
maior, deverão ser cancelados imediatamente. Art. 5º. Para
a observância do regime de competência da despesa,
somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as
parcelas dos contratos, convênios e outras despesas cujo
fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo





Secretaria de Planejamento Administração e Finança

PORTARIAS

PORTARIA Nº 119/2023 – GAB/PREFEITA Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS, cargo em comissão, cargo vinculado à Secretaria de Planejamento, Administração

PORTARIA Nº 119/2023 – GAB/PREFEITA Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS, cargo em comissão, cargo vinculado à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de São Francisco do Brejão/MA A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art.19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art.82, da Lei Orgânica Município. RESOLVE: Art. 1º. Exonerar FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA BRANDÃO brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - no 804.311.273-87, inscrito no RG no 000020357894-5 SSP/MA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS, cargo vinculado à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de São Francisco do Brejão — MA, conforme Lei Municipal no 364/2022. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal

Publicado por: CLAUDINEIA DE ALENCAR SILVA PINHEIRO
Código identificador: qm1edpvjx220231113121124

HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Licitação TP 014/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE. Tomada de Preços nº 014/2023 CPL.OBJETO. Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de reforma e ampliação da escola municipal Helena Miranda no povoado Trecho Seco. AMPARO LEGAL. Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO.A execução do objeto será no prazo de três meses. VALOR TOTAL.RS 488.011,34 (quatrocentos e oitenta e oito mil, onze reais e trinta e quatro centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. São Francisco do Brejão (MA), 13 de novembro de 2023 GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: gnumaiqs9s20231113121110

ADJUDICAÇÃO

Adjudicação TP 014/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 014/2023 – CPL. OBJETO. Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de reforma e ampliação da escola municipal Helena Miranda no povoado Trecho Seco. AMPARO LEGAL.Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO.A execução do objeto será no prazo de três meses. VALOR TOTAL R\$ 488.011,34 (quatrocentos e oitenta e oito mil, onze reais e trinta e quatro centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. São Francisco do Brejão (MA), 13 de novembro de 2023 GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: eyk5w506v320231113121110

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 301/2023



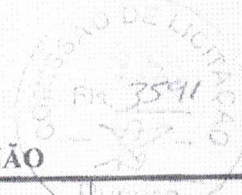
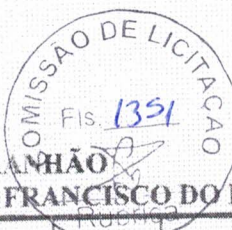
CONTRATO Nº 339/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato de uma empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos em conformidade com a **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			SUBTOTAL	10.344,18
1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	m2	40	56,91	2.276,40
1.2	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m2	3	307,46	922,38
1.3	SINAPI	08450	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF 03/2018	m2	60	119,09	7.145,40
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			SUBTOTAL	11.997,60
2.1	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	40	126,64	5.065,60
2.2	SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	60	26,33	1.579,80
2.3	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	60	49,32	2.959,20
2.4	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS	h	100	23,93	2.393,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

			COMPLEMENTARES				
3			MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE			SUBTOTAL	2.264,70
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m3	10	75,71	757,10
3.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	m3	10	114,01	1.140,10
3.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m3	5	45,90	229,50
3.4	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m2	25	5,52	138,00
4			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			SUBTOTAL	3.088,23
4.1	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	2	530,14	1.060,28
4.6	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	3	49,85	149,55
4.11	SEINFRA	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LATEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m2	100	11,58	1.158,00
4.13	SBC	022391	REMOÇÃO DE PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	und	8	47,79	382,32
4.16	SBC	022353	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO	und	8	42,26	338,08
5			FUNDAÇÕES, EMBASAMENTO E ESTRUTURAS			SUBTOTAL	8.488,46
5.1	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF 08/2017	m2	50	17,21	860,50
5.3	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m2	20	118,24	2.364,80
5.9	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3	4	446,45	1.785,80
5.10	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m3	4	869,34	3.477,36
7			PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS			SUBTOTAL	32.645,64
7.1	SBC	171887	CAMADA DE BLOQUE (COLCHÃO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	3	73,78	221,34
7.2	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF 10/2022	m2	50	66,95	3.347,50
7.3	ORSE	2170	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM	m2	480	33,69	16.171,20

Resumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

7.7	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m2	60	81,46	4.887,60
7.8	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m2	200	40,09	8.018,00
8			REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS			SUBTOTAL	6.145,50
8.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m2	150	7,08	1.062,00
8.2	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m2	150	33,89	5.083,50
9		9.0	COBERTURAS E TELHADOS			SUBTOTAL	2.749,00
9.1	ORSE	260	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL - R1	m2	50	54,98	2.749,00
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA			SUBTOTAL	14.158,64
11.11	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	200	4,49	898,00
11.12	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	200	3,99	798,00
11.13	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	300	3,65	1.095,00
11.14	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	300	6,20	1.860,00
11.15	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	m	100	9,36	936,00

Reanua

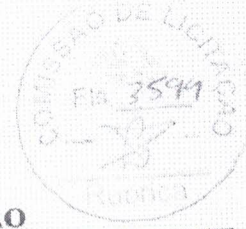
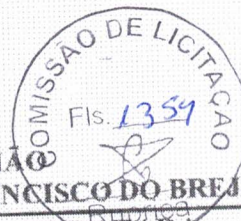


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

INSTALAÇÃO. AF 03/2023							
11.19	ORSE	448	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	2	51,16	102,32
11.20	ORSE	474	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	1	71,88	71,88
11.29	SINAPI	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	und	16	374,97	5.999,52
11.34	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	und	16	149,87	2.397,92
						SUBTOTAL	21.336,60
13 PINTURAS E PROTEÇÕES							
13.1	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	m2	120	1,45	174,00
13.2	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	m2	650	3,21	2.086,50
13.6	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m2	650	8,51	5.531,50
13.7	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m2	100	29,33	2.933,00
13.10	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m2	555	19,12	10.611,60
						SUBTOTAL	1.185,16
15 AJARDINAMENTO							
15.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	m2	50	16,40	820,00
15.3	ORSE	10568	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	3	65,72	197,16
15.4	SBC	210111	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETAÇÃO-REMOÇÃO/BOTA-FORA ATÉ 20m	m2	100	1,68	168,00
						SUBTOTAL	6.420,80
16 URBANIZAÇÃO							
16.1	SBC	200056	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	M	10	642,08	6.420,80
						SUBTOTAL	166,00
17	19.0	19.0	LIMPEZA DE OBRA E LIMPEZA PÚBLICA EM ÁREAS ADJACENTES				
17.1	SINAPI	99803	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m2	100	1,66	166,00
							120.990,51
							TOTAL S/BDI
							BDI (25,00%)
							30.247,63
							TOTAL C/BDI
							R\$ 151.238,14

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Resumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os Serviços sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO — O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

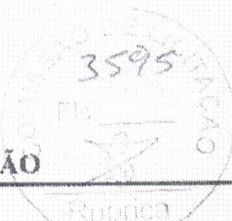
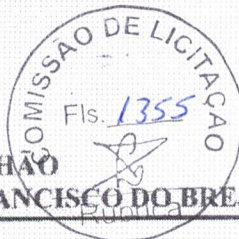
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor Francisco Antônio Araújo dos Santos, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

Resumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 151.238,14 (cento cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

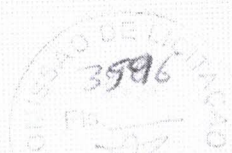
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

Requiere



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

15.452.0004.1-035 - Construção/Ampliação/Reforma de Praças
4.4.90.51.00.00 - 500 - Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

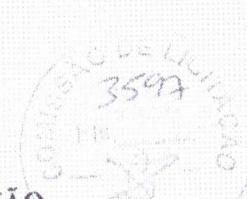
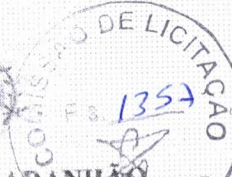
PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

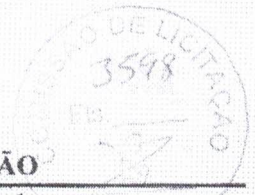
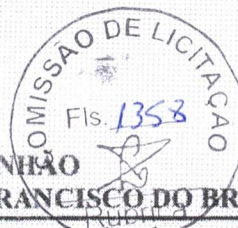
CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

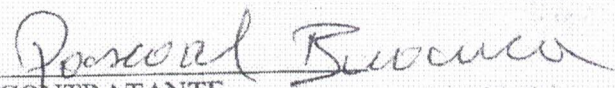
Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 18 de dezembro de 2023



CONTRATANTE
Secretário Municipal

FERNANDO VALÉRIO Assinado em nome digital por
DA
SILVA-00858353218
Cidade: 2023.12.18 10:55:55
-41300

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

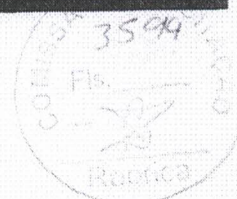
CPF: _____

CPF: _____



Secretaria de Planejamento Administração e Finanças

ATAS DE SRP



Ata de Registro de Preços TP 015/2023 Parte 1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero 51, Centro, neste ato representada por seu Presidente/Pregoeiro, Sr. Lucas Silva Alencar, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 039938712010-9 SSP-MA e do CPF nº 606.253.343-10, nomeado por meio da Portaria nº 096/2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preços, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 28/09/2023, Processo Administrativo nº 159/2023 - SINFRA, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2021, em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES. 2.1. Do quantitativo

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS, PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	m2	200,00	400,00
1.2	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022_PS	m2	50,00	100,00
1.3	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF 05/2018	m2	300,00	600,00
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			
2.1	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	300,00	600,00
2.2	SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	500,00	1.000,00
2.3	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	500,00	1.000,00
2.4	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.000,00	2.000,00
3			MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE			
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m3	150,00	300,00
3.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO	m3	150,00	300,00





Fls. 3600

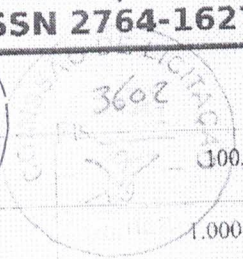
			ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 10/2017			
3.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m3	250,00	500,00
3.4	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m2	300,00	600,00
4			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
4.1	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	40,00	80,00
4.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	500,00	1.000,00
4.3	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	40,00	80,00
4.4	ORSE	3240	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m2	200,00	400,00
4.5	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	2.500,00	5.000,00
4.6	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	350,00	700,00
4.7	ORSE	18	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m2	1.500,00	3.000,00
4.8	SINAPI	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	1.500,00	3.000,00
4.9	SINAPI	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	1.500,00	3.000,00
4.10	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	m2	1.500,00	3.000,00
4.11	SEINFRA	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m2	2.000,00	4.000,00
4.12	SBC	023112	RETIRADA E REMOCAO DE CALHA DE ALUMINIO	m	75,00	150,00
4.13	SBC	022391	REMOCAO DE PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA	und	200,00	400,00
4.14	SBC	022721	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	und	500,00	1.000,00
4.15	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	1.000,00	2.000,00





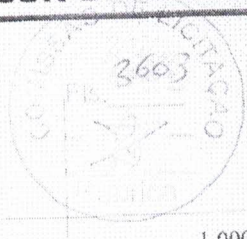
4.16	SBC	022353	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO	und	1361	100,00	200,00
4.17	ORSE	7215	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.)	und	1361	100,00	200,00
5			FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS				
5.1	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF 08/2017	m2		600,00	1.200,00
5.3	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m2		150,00	300,00
5.4	SINAPI	99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF 10/2021	m3		50,00	100,00
5.5	SINAPI	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m2		100,00	200,00
5.6	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3		25,00	50,00
5.7	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m3		25,00	50,00
5.8	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3		25,00	50,00
5.9	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3		25,00	50,00
5.10	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m3		20,00	40,00
6			PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS				
6.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m2		600,00	1.200,00
7			PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				





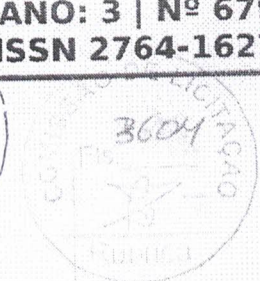
7.1	SBC	171887	CAMADA DE ALGUEIRO COLCHÃO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	50,00	100,00
7.2	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	m2	500,00	1.000,00
7.3	ORSE	2170	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM	m2	500,00	1.000,00
7.4	ORSE	8928	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	300,00	600,00
7.5	ORSE	9776	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, C/ PISO PORCELANATO MARMORE BIANCO, PORTOBELLO OU SIMILAR, PEI 5, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	250,00	500,00
7.6	ORSE	8431	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	m2	250,00	500,00
7.7	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m2	250,00	500,00
7.8	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m2	250,00	500,00
7.9	SINAPI	7353	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	m2	250,00	500,00
8			REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS			
8.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m2	2.000,00	4.000,00
8.2	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES	m2	2.000,00	4.000,00





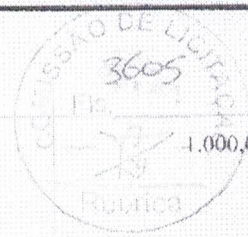
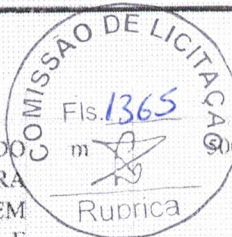
			INTERNAS, EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014			
8.4	SINAPI	104613	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m2	500,00	1.000,00
8.5	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	m2	500,00	1.000,00
8.6	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m2	500,00	1.000,00
9		9.0	COBERTURAS E TELHADOS			
9.1	ORSE	260	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL. - R1	m2	1.500,00	3.000,00
9.2	ORSE	3241	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA, 1ª QUALIDADE - R1	m2	500,00	1.000,00
9.3	ORSE	12625	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m2	3.000,00	6.000,00
9.4	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°	m2	300,00	600,00
10			ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS			
10.1	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	10,00	20,00
10.2	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	10,00	20,00
10.3	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:	und	20,00	40,00





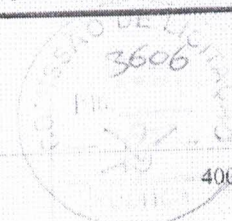
			DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			
10.4	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	60,00	120,00
10.5	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m2	10,00	20,00
10.6	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m2	10,00	20,00
10.7	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 PS	m	10,00	20,00
10.8	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m2	20,00	40,00
10.9	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	20,00	40,00
10.10	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	20,00	40,00
10.11	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	und	2,00	4,00
10.12	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	30,00	60,00
10.13	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	30,00	60,00
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA			
11.1	ORSE	03185	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	und	12,00	24,00
11.2	ORSE	08370	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 8/200 -	und	12,00	24,00





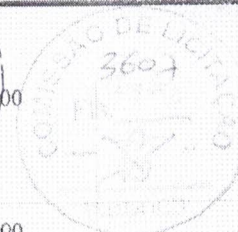
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO						
11.3	SINAPI	91833	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	900,00	1.000,00
11.4	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	500,00	1.000,00
11.5	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	500,00	1.000,00
11.6	SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	100,00	200,00
11.7	ORSE	370	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	und	150,00	300,00
11.8	ORSE	371	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	und	150,00	300,00
11.9	ORSE	373	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	und	150,00	300,00
11.10	ORSE	078203	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 10mm2	m	150,00	300,00
11.11	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	5.000,00	10.000,00
11.12	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	5.000,00	10.000,00
11.13	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	3.000,00	6.000,00
11.14	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	3.000,00	6.000,00
11.15	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	2.000,00	4.000,00
11.16	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	2.000,00	4.000,00
11.17	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA	m	200,00	400,00





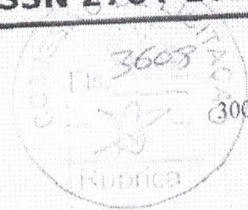
11.18	SINAPI	91932	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023				
11.19	ORSE	448	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	und	100,00	200,00	400,00
11.20	ORSE	474	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	100,00	200,00	
11.21	SINAPI	101883	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	10,00	20,00	
11.22	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und	10,00	20,00	
11.23	SINAPI	91979	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und	100,00	200,00	
11.24	SINAPI	91971	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	und	25,00	50,00	
11.25	SINAPI	92029	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	und	25,00	50,00	
11.26	SINAPI	101640	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	und	50,00	100,00	
11.27	SINAPI	101631	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	und	50,00	100,00	
11.28	SINAPI	100905	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO / VAPOR METÁLICO ATÉ 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	und	50,00	100,00	
11.29	SINAPI	101666	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	50,00	100,00	
			REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	und			





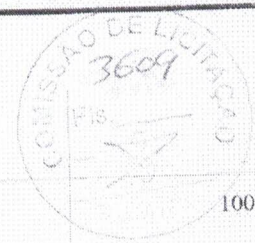
11.30	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W. SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	150,00	300,00
11.31	SINAPI	100919	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	und	150,00	300,00
11.32	SINAPI	97617	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	100,00	200,00
11.33	SINAPI	104474	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	und	30,00	60,00
11.34	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	und	100,00	200,00
11.35	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	und	100,00	200,00
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS			
12.1	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	150,00	300,00
12.2	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	250,00	500,00
12.3	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	250,00	500,00
12.4	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	150,00	300,00





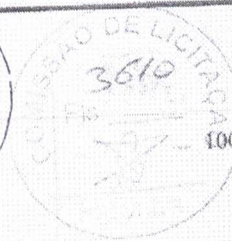
12.5	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	150,00	300,00
12.6	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	150,00	300,00
12.7	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	150,00	300,00
12.8	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	150,00	300,00
12.9	SINAPI	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	100,00
12.10	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	100,00
12.11	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	100,00
12.12	SINAPI	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	100,00
12.13	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	100,00
12.14	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	100,00
12.15	SINAPI	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	100,00
12.16	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	100,00
12.17	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN	und	50,00	100,00





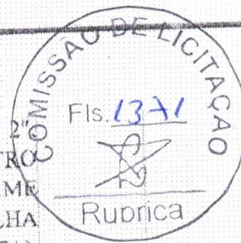
			32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			
12.18	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	100,00
12.19	SINAPI	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	100,00
12.20	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	50,00	100,00
12.21	SINAPI	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	50,00	100,00
12.22	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	50,00	100,00
12.23	ORSE	9698	TAMPA DE CONCRETO ARMADO. DIMENSÕES: 0,70X0,70MX0,05M	und	50,00	100,00
12.24	ORSE	6407	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60M	und	50,00	100,00
12.25	ORSE	4429	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	und	20,00	40,00
12.26	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	und	12,00	24,00
12.27	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	15,00	30,00
12.28	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	15,00	30,00
12.29	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	15,00	30,00
12.30	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	15,00	30,00





			AF_08/2022				
12.31	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	50,00	100,00	
12.32	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	20,00	40,00	
12.33	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	und	30,00	60,00	
12.34	SINAPI	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	25,00	50,00	
13			PINTURAS E PROTEÇÕES				
13.1	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m2	3.000,00	6.000,00	
13.2	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m2	2.250,00	4.500,00	
13.3	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	2.000,00	4.000,00	
13.4	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	8.500,00	17.000,00	
13.5		96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m2	5.000,00	10.000,00	
13.6	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	20.000,00	40.000,00	
13.7	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m2	1.000,00	2.000,00	
13.8	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m2	1.000,00	2.000,00	
13.9	SBC	180238	PINTURA DE DEMARCAÇÃO EM PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA	m	500,00	1.000,00	
13.10	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m2	3.000,00	6.000,00	
14			SERVIÇOS DIVERSOS				
14.1	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO.	m2	600,00	1.200,00	



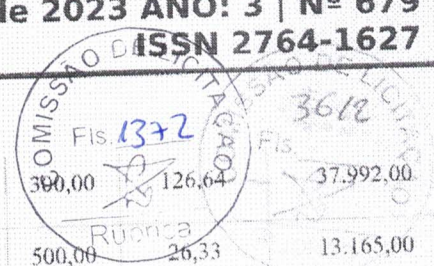
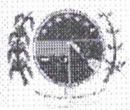


			(MONTANTES COM DIÂMETRO 2") TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021			
14.2	ORSE	141	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	1.000,00	2.000,00
15			AJARDINAMENTO			
15.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m2	1.000,00	2.000,00
15.2	SEINFRA	19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	m2	1.000,00	2.000,00
15.3	ORSE	10568	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	50,00	100,00
15.4	SBC	210111	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO- REMOCAO/BOTA-FORA ATE 20m	m2	5.000,00	10.000,00
16			URBANIZAÇÃO			
16.1	SBC	200056	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	M	20,00	40,00
16.2	ORSE	8464	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	und	15,00	30,00
16.3	ORSE	3224	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO (PADRÃO EMURB)	und	15,00	30,00
17	19.0	19.0	LIMPEZA DE OBRA E LIMPEZA PÚBLICA EM ÁREAS ADJACENTES			
17.1	SINAPI	99803	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m2	3.000,00	6.000,00

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta. **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

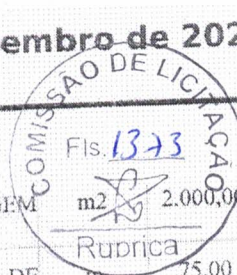
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA. UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m2	200,00	56,91	11.382,00
1.2	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	50,00	307,46	15.373,00
1.3	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	m2	300,00	119,09	35.727,00
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
						SUBTOTAL	99.747,00





2.1	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	300,00	126,64	37.992,00
2.2	SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	500,00	26,33	13.165,00
2.3	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	500,00	49,32	24.660,00
2.4	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.000,00	23,93	23.930,00
SUBTOTAL							41.589,00
3	MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE						
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m3	150,00	75,71	11.356,50
3.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	m3	150,00	114,01	17.101,50
3.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m3	250,00	45,90	11.475,00
3.4	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m2	300,00	5,52	1.656,00
SUBTOTAL							201.065,95
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
4.1	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	40,00	530,14	21.205,60
4.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	500,00	3,03	1.515,00
4.3	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	40,00	251,54	10.061,60
4.4	ORSE	3240	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m2	200,00	18,25	3.650,00
4.5	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	2.500,00	2,90	7.250,00
4.6	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	350,00	49,85	17.447,50
4.7	ORSE	18	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m2	1.500,00	12,80	19.200,00
4.8	SINAPI	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	1.500,00	18,92	28.380,00
4.9	SINAPI	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	1.500,00	14,67	22.005,00
4.10	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m2	1.500,00	15,77	23.655,00

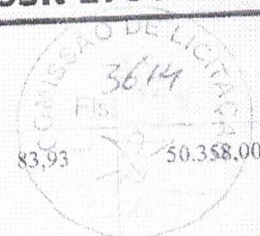




3613
23.160,00
734,25

4.11	SEINFRA	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m2	2.000,00	11,58	23.160,00
4.12	SBC	023112	RETIRADA E REMOCAO DE CALHA DE ALUMINIO	m	75,00	9,79	734,25
4.13	SBC	022391	REMOCAO DE PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA	und	200,00	47,79	9.558,00
4.14	SBC	022721	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	und	500,00	5,67	2.835,00
4.15	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	1.000,00	4,36	4.360,00
4.16	SBC	022353	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO	und	100,00	42,26	4.226,00
4.17	ORSE	7215	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.)	und	100,00	18,23	1.823,00
5			FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS			SUBTOTAL	134.587,80
5.1	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m2	600,00	17,21	10.326,00
5.3	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	150,00	118,24	17.736,00
5.4	SINAPI	99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m3	50,00	613,16	30.658,00
5.5	SINAPI	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÊ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	100,00	166,55	16.655,00
5.6	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	25,00	350,93	8.773,25
5.7	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m3	25,00	404,67	10.116,75
5.8	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	25,00	470,99	11.774,75
5.9	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	25,00	446,45	11.161,25
5.10	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m3	20,00	869,34	17.386,80
6			PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E			SUBTOTAL	50.358,00





DIVISÓRIAS							
6.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021				
7			PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS			SUBTOTAL	147.192,50
7.1	SBC	171887	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	50,00	73,78	3.689,00
7.2	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m2	500,00	66,95	33.475,00
7.3	ORSE	2170	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM	m2	500,00	33,69	16.845,00
7.4	ORSE	8928	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO. EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	300,00	67,02	20.106,00
7.5	ORSE	9776	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, C/ PISO PORCELANATO MARMORE BIANCO, PORTOBELLO OU SIMILAR, PEI 5, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	250,00	72,63	18.157,50
7.6	ORSE	8431	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	m2	250,00	67,13	16.782,50
7.7	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m2	250,00	81,46	20.365,00
7.8	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m2	250,00	40,09	10.022,50
7.9	SINAPI	7353	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	m2	250,00	31,00	7.750,00
8			REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS			SUBTOTAL	172.110,00
8.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m2	2.000,00	7,08	14.160,00
8.2	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES	m2	2.000,00	33,89	67.780,00

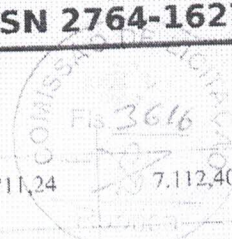
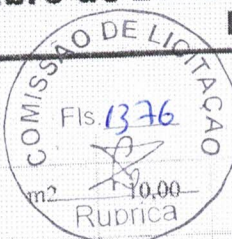




INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS
EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR
(CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.
AF_12/2014

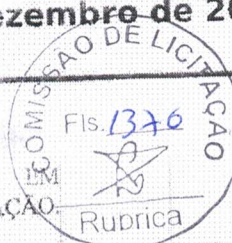
8.4	SINAPI	104613	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m2	500,00	69,02	34.510,00
8.5	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	m2	500,00	36,81	18.405,00
8.6	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m2	500,00	74,51	37.255,00
SUBTOTAL							156.066,00
9		9.0	COBERTURAS E TELHADOS				82.470,00
9.1	ORSE	260	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL - R1	m2	1.500,00	54,98	82.470,00
9.2	ORSE	3241	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA, 1ª QUALIDADE - R1	m2	500,00	48,42	24.210,00
9.3	ORSE	12625	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m2	3.000,00	10,20	30.600,00
9.4	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°	m2	300,00	62,62	18.786,00
SUBTOTAL							124.832,60
10			ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS				
10.1	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	10,00	972,24	9.722,40
10.2	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	10,00	980,84	9.808,40
10.3	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	20,00	1.030,48	20.609,60
10.4	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO -	und	60,00	155,31	9.318,60





10.5	SINAPI	100701	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	m2	10,00	711,24	7.112,40
10.6	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	m2	10,00	568,54	5.685,40
10.7	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 . GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM. FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019_PS	m	10,00	456,70	4.567,00
10.8	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC. FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021_PS	m2	20,00	305,19	6.103,80
10.9	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021_PS	m2	20,00	292,99	5.859,80
10.10	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021_PS	m2	20,00	335,57	6.711,40
10.11	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA. EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	und	2,00	3.597,85	7.195,70
10.12	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m2	30,00	366,68	11.000,40
10.13	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR. COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m2	30,00	704,59	21.137,70
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA			SUBTOTAL	326.910,65
11.1	ORSE	03185	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	und	12,00	2.505,37	30.064,44
11.2	ORSE	08370	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 8/200 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	und	12,00	1.517,53	18.210,36
11.3	SINAPI	91833	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	500,00	9,85	4.925,00
11.4	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	500,00	11,38	5.690,00
11.5	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA	m	500,00	15,60	7.800,00





CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM
FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF 03/2023

11.6	SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	100,00	8,40	840,00
11.7	ORSE	370	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	und	150,00	1,37	205,50
11.8	ORSE	371	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	und	150,00	2,05	307,50
11.9	ORSE	373	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	und	150,00	4,62	693,00
11.10	ORSE	078203	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 10mm2	m	150,00	10,94	1.641,00
11.11	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	5.000,00	4,49	22.450,00
11.12	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	5.000,00	3,99	19.950,00
11.13	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	3.000,00	3,65	10.950,00
11.14	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	3.000,00	6,20	18.600,00
11.15	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	2.000,00	9,36	18.720,00
11.16	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	2.000,00	8,65	17.300,00
11.17	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	200,00	14,99	2.998,00
11.18	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	200,00	15,56	3.112,00
11.19	ORSE	448	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	100,00	51,16	5.116,00
11.20	ORSE	474	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	100,00	71,88	7.188,00
11.21	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM	und	10,00	502,67	5.026,70





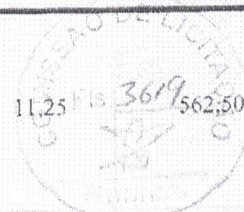
			CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					
11.22	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	10,00	527,26	5.272,60	
11.23	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	100,00	48,05	4.805,00	
11.24	SINAPI	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	25,00	83,51	2.087,75	
11.25	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P-T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	25,00	53,56	1.339,00	
11.26	SINAPI	101640	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	50,00	89,29	4.464,50	
11.27	SINAPI	101631	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO / VAPOR METÁLICO ATÉ 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	50,00	30,51	1.525,50	
11.28	SINAPI	100905	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	50,00	219,63	10.981,50	
11.29	SINAPI	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	50,00	374,97	18.748,50	
11.30	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	150,00	135,35	20.302,50	
11.31	SINAPI	100919	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	und	150,00	60,42	9.063,00	
11.32	SINAPI	97617	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	100,00	56,78	5.678,00	
11.33	SINAPI	104474	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	und	30,00	321,31	9.639,30	
11.34	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM	und	100,00	149,87	14.987,00	





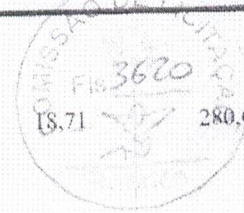
			INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022				
11.35	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	und	100,00	162,29	16.229,00
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS			SUBTOTAL	66.421,12
12.1	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	150,00	9,54	1.431,00
12.2	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	250,00	10,97	2.742,50
12.3	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	250,00	9,89	2.472,50
12.4	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	150,00	15,21	2.281,50
12.5	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	150,00	18,94	2.841,00
12.6	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	150,00	24,21	3.631,50
12.7	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	150,00	30,20	4.530,00
12.8	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	150,00	33,69	5.053,50
12.9	SINAPI	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	8,24	412,00
12.10	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	7,40	370,00





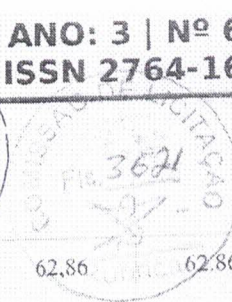
12.11	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	11,25	562,50
12.12	SINAPI	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	9,46	473,00
12.13	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	11,15	557,50
12.14	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	15,72	786,00
12.15	SINAPI	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	8,66	433,00
12.16	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	14,63	731,50
12.17	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	7,12	356,00
12.18	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	11,54	577,00
12.19	SINAPI	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00	17,35	867,50
12.20	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	50,00	16,66	833,00
12.21	SINAPI	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	50,00	34,05	1.702,50
12.22	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	50,00	41,87	2.093,50
12.23	ORSE	9698	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES: 0,70X0,70MX0,05M	und	50,00	58,20	2.910,00
12.24	ORSE	6407	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60M	und	50,00	138,03	6.901,50
12.25	ORSE	4429	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	und	20,00	145,58	2.911,60
12.26	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	und	12,00	348,46	4.181,52





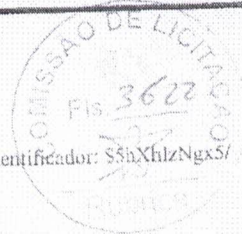
12.27	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	15,00	47,07	706,05
12.28	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	15,00	104,29	1.564,35
12.29	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	15,00	20,78	311,70
12.30	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	50,00	78,15	3.907,50
12.31	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	20,00	102,57	2.051,40
12.32	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	30,00	129,72	3.891,60
12.33	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	und	25,00	42,59	1.064,75
12.34	SINAPI	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				
13			PINTURAS E PROTEÇÕES			SUBTOTAL	532.587,50
13.1	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m2	3.000,00	1,45	4.350,00
13.2	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m2	2.250,00	3,21	7.222,50
13.3	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	2.000,00	4,63	9.260,00
13.4	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	8.500,00	10,61	90.185,00
13.5		96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA. 2 DEMÃOS	m2	5.000,00	17,63	88.150,00
13.6	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	20.000,00	8,51	170.200,00
13.7	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM	m2	1.000,00	29,33	29.330,00





			MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021					
13.8	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m2	1.000,00	62,86	62.860,00	
13.9	SBC	180238	PINTURA DE DEMARCAÇÃO EM PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA	m	500,00	27,34	13.670,00	
13.10	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m2	3.000,00	19,12	57.360,00	
14			SERVIÇOS DIVERSOS			SUBTOTAL	136.154,00	
14.1	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m2	600,00	205,99	123.594,00	
14.2	ORSE	141	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	1.000,00	12,56	12.560,00	
15			AJARDINAMENTO			SUBTOTAL	159.506,00	
15.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m2	1.000,00	16,40	16.400,00	
15.2	SEINFRA	19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	m2	1.000,00	131,42	131.420,00	
15.3	ORSE	10568	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	50,00	65,72	3.286,00	
15.4	SBC	210111	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETAÇÃO-REMOÇÃO/BOTA-FORA ATE 20m	m2	5.000,00	1,68	8.400,00	
16			URBANIZAÇÃO			SUBTOTAL	35.326,00	
16.1	SBC	200056	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	M	20,00	642,08	12.841,60	
16.2	ORSE	8464	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	und	15,00	816,49	12.247,35	
16.3	ORSE	3224	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO (PADRÃO EMURB)	und	15,00	682,47	10.237,05	
17	19.0	19.0	LIMPEZA DE OBRA E LIMPEZA PÚBLICA EM ÁREAS ADJACENTES			SUBTOTAL	4.980,00	
17.1	SINAPI	99803	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m2	3.000,00	1,66	4.980,00	
TOTAL S/BDI							2.451.916,12	
BDI (25,00%)							612.979,03	
TOTAL C/BDI							R\$ 3.064.895,15	





Publicado por: Lucas Silva Alencar

Ata de Registro de Preços TP 015/2023 Parte 2
ados dos fornecedores classificados
2.3. D

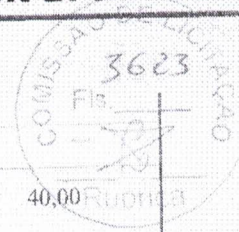
RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ nº: 37.113.308/0001-53	Razão Social: LTDA
Endereço: Rua Major Delfino Calvo 2, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão – MA	CEP: 65790-000
Telefone: (99) 98167-3561	Fax:
Endereço Eletrônico: renoveservicosseempreendimentos@gmail.com	Representante: Fernando Valério da Silva
RG nº 17224132001-1 Órgão Expedidor/UF: SSP-MA	CPF nº: 008.583.533-18

2.4. Órgãos Participantes Secretaria Municipal de Infraestrutura 2.5. Do quantitativo por órgão participante

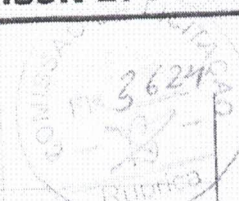
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	SINFRA
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m2	200,00
1.2	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	50,00
1.3	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	m2	300,00
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
2.1	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	300,00
2.2	SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	500,00
2.3	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	500,00
2.4	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.000,00
3			MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE		
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	150,00
3.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m3	150,00
3.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	250,00
3.4	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).	m2	300,00





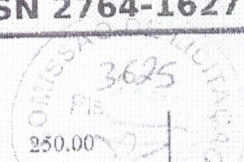
			AF_08/2020		
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
4.1	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	40,00
4.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	500,00
4.3	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	40,00
4.4	ORSE	3240	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m2	200,00
4.5	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	2.500,00
4.6	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	350,00
4.7	ORSE	18	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m2	1.500,00
4.8	SINAPI	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	1.500,00
4.9	SINAPI	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	1.500,00
4.10	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	1.500,00
4.11	SEINFRA	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m2	2.000,00
4.12	SBC	023112	RETIRADA E REMOCAO DE CALHA DE ALUMINIO	m	75,00
4.13	SBC	022391	REMOCAO DE PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA	und	200,00
4.14	SBC	022721	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	und	500,00
4.15	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	1.000,00
4.16	SBC	022353	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO	und	100,00
4.17	ORSE	7215	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.)	und	100,00
5	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS				
5.1	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m2	600,00
5.3	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	150,00
5.4	SINAPI	99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS. COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m3	50,00
5.5	SINAPI	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA,	m2	100,00





			ESCORAMENTO METÁLICO, DIRETO, SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		
5.6	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	25,00
5.7	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m3	25,00
5.8	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	25,00
5.9	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	25,00
5.10	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m3	20,00
6			PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS		
6.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m2	600,00
7			PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS		
7.1	SBC	171887	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	50,00
7.2	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m2	500,00
7.3	ORSE	2170	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM	m2	500,00
7.4	ORSE	8928	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	300,00
7.5	ORSE	9776	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, C/ PISO PORCELANATO MARMORE BIANCO, PORTOBELLO OU SIMILAR, PEI 5, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	250,00
7.6	ORSE	8431	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	m2	250,00
7.7	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m2	250,00





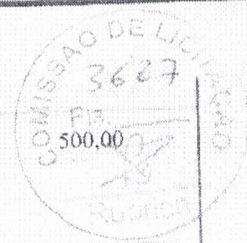
7.8	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM-15 AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m2	250.00
7.9	SINAPI	7353	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	m2	250.00
8			REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS		
8.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m2	2.000,00
8.2	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m2	2.000,00
8.4	SINAPI	104613	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m2	500,00
8.5	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 PS	m2	500,00
8.6	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	m2	500,00
9		9.0	COBERTURAS E TELHADOS		
9.1	ORSE	260	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL - R1	m2	1.500,00
9.2	ORSE	3241	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA, 1ª QUALIDADE - R1	m2	500,00
9.3	ORSE	12625	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m2	3.000,00
9.4	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°	m2	300,00
10			ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS		
10.1	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	10,00
10.2	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-	und	10,00





			OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019		
10.3	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	20,00
10.4	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	60,00
10.5	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	m2	10,00
10.6	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	m2	10,00
10.7	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	m	10,00
10.8	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	m2	20,00
10.9	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	m2	20,00
10.10	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	m2	20,00
10.11	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	und	2,00
10.12	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m2	30,00
10.13	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m2	30,00
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA		
11.1	ORSE	03185	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	und	12,00
11.2	ORSE	08370	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 8/200 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	und	12,00
11.3	SINAPI	91833	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E	m	500,00





INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
11.4	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	500,00
11.5	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	500,00
11.6	SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00
11.7	ORSE	370	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	und	150,00
11.8	ORSE	371	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	und	150,00
11.9	ORSE	373	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	und	150,00
11.10	ORSE	078203	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 10mm2	m	150,00
11.11	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	5.000,00
11.12	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	5.000,00
11.13	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	3.000,00
11.14	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	3.000,00
11.15	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2.000,00
11.16	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2.000,00
11.17	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	200,00
11.18	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	200,00
11.19	ORSE	448	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	100,00
11.20	ORSE	474	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	100,00
11.21	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	10,00
11.22	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA	und	10,00

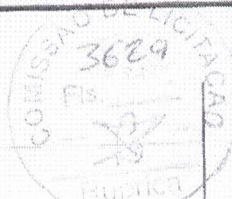




DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM
BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES
DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020

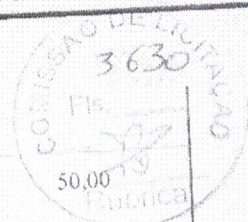
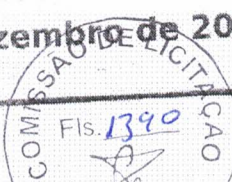
11.23	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	100,00
11.24	SINAPI	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	25,00
11.25	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	25,00
11.26	SINAPI	101640	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	50,00
11.27	SINAPI	101631	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO / VAPOR METÁLICO ATÉ 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	50,00
11.28	SINAPI	100905	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	50,00
11.29	SINAPI	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	50,00
11.30	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	150,00
11.31	SINAPI	100919	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	und	150,00
11.32	SINAPI	97617	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	100,00
11.33	SINAPI	104474	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	und	30,00
11.34	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	und	100,00
11.35	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO	und	100,00





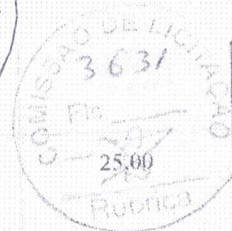
12			TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022		
			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS		
12.1	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	150,00
12.2	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	250,00
12.3	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	250,00
12.4	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	150,00
12.5	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	150,00
12.6	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	150,00
12.7	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	150,00
12.8	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	150,00
12.9	SINAPI	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00
12.10	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00
12.11	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00
12.12	SINAPI	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00
12.13	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00
12.14	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00
12.15	SINAPI	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00
12.16	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM	und	50,00





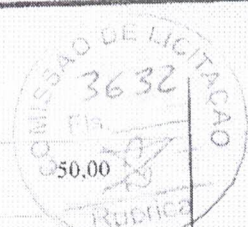
RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				Rudrica	
12.17	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00
12.18	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00
12.19	SINAPI	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	50,00
12.20	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	50,00
12.21	SINAPI	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	50,00
12.22	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	50,00
12.23	ORSE	9698	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES: 0,70X0,70MX0,05M	und	50,00
12.24	ORSE	6407	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60M	und	20,00
12.25	ORSE	4429	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	und	12,00
12.26	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	und	15,00
12.27	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	15,00
12.28	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	15,00
12.29	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	15,00
12.30	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	50,00
12.31	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	20,00
12.32	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	30,00
12.33	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA	und	





12.34	SINAPI	89971	(SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	und	
13			PINTURAS E PROTEÇÕES		
13.1	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m2	3.000,00
13.2	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m2	2.250,00
13.3	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	2.000,00
13.4	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	8.500,00
13.5		96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m2	5.000,00
13.6	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	20.000,00
13.7	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m2	1.000,00
13.8	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m2	1.000,00
13.9	SBC	180238	PINTURA DE DEMARCAÇÃO EM PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA	m	500,00
13.10	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m2	3.000,00
14			SERVIÇOS DIVERSOS		
14.1	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m2	600,00
14.2	ORSE	141	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - RI	kg	1.000,00
15			AJARDINAMENTO		
15.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m2	1.000,00
15.2	SEINFRA	19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA	m2	1.000,00





			SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO FÍS. E GARANTIA DE 5 ANOS		
15.3	ORSE	10568	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	
15.4	SBC	210111	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETAÇÃO- REMOÇÃO/BOTA-FORA ATE 20m	m2	5.000,00
16			URBANIZAÇÃO		
16.1	SBC	200056	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	M	20,00
16.2	ORSE	8464	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	und	15,00
16.3	ORSE	3224	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO (PADRÃO EMURB)	und	15,00
17	19.0	19.0	LIMPEZA DE OBRA E LIMPEZA PÚBLICA EM ÁREAS ADJACENTES		
17.1	SINAPI	99803	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m2	3.000,00

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2023, não podendo ser prorrogada.

3. DA VALIDADE DA ATA 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS 5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata. 5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública da Tomada de Preços nº 015/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS 6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados. 6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital da Tomada de Preços nº 015/2023. 6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. 6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. 6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores. 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: 6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP; 6.6.2. executar os serviços, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado; 6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS 7.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital da Tomada de Preços nº 015/2023.

8. DA DIVULGAÇÃO 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, São Francisco do Brejão (MA), 14 de dezembro de 2023.

Lucas Silva Alencar - Presidente da CPL / Empresa - RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: u0nnjxeo8n20231220141224





Secretaria de Planejamento Administrativo e
Finança



EXTRATO DE CONTRATO

Código identificador: m4sxyesdvaj20231221151212

Extrato do Contrato Nº 339/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DO CONTRATO Nº 339/2023 CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: RENOVE SERVIÇOS E
EMPREENDIMNETOS LTDA. OBJETO: A prestação
eventual e futura de serviços de manutenção predial
corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob
demanda de prédios e logradouros públicos. VALOR R\$
151.238,14 (cento cinquenta e um mil, duzentos e trinta e
oito reais e quatorze centavos). REGÊNCIA: Lei nº
8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.452.0004.1-035 - Construção/Ampliação/Reforma de
Praças 4.4.90.51.00.00 - 500 - Obras e Instalações. São
Francisco do Brejão (MA), 18 de dezembro de 2023.
PASCOAL DA CRUZ BRANCO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: temrtzxd320231221141255

HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Licitação TP 015/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE. Tomada de Preços
nº 015/2023 - CPL. OBJETO. Contratação de empresa
especializada para a prestação eventual e futura de serviços
de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou
adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos
AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE
EXECUÇÃO A execução do objeto será no prazo de três
meses. VALOR TOTAL. R\$ 3.064.895,15 (três milhões e
sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco real e
quinze centavos) Em decorrência do processo de licitação
acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93,
homologo o objeto a empresa: RENOVE SERVIÇOS E
EMPREENDIMNETOS LTDA. São Francisco do Brejão

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PP 018/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 -
CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na
bomba para a Administração Pública Municipal
ABERTURA: 11 de janeiro de 2024 às 08:00 horas.
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São
Francisco do Brejão - MA. TIPO LICITAÇÃO: Maior
Desconto Percentual por Item OBTENÇÃO DO EDITAL:
O Edital e seus anexos poderão ser consultados
gratuitamente por meio do site
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante
solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail
prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio
presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00
(vinte reais), a ser recolhido através de Documento de
Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para
atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na
sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua
Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA.
LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: mxtukvvsb20231221161258

AVISO DE LICITAÇÃO PP 019/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - CPL
OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos e
materiais de consumo hospitalares. ABERTURA: 11 de
janeiro de 2024 às 09:00 horas. ENDEREÇO: Rua Padre
Cícero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. TIPO





Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 339/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DO CONTRATO Nº 339/2023 CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: RENOVE SERVIÇOS E
EMPREENDIMNETOS LTDA. OBJETO: A prestação
eventual e futura de serviços de manutenção predial
corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob
demanda de prédios e logradouros públicos. VALOR R\$
151.238,14 (cento cinquenta e um mil, duzentos e trinta e
oito reais e quatorze centavos). REGÊNCIA: Lei nº
8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.452.0004.1-035 - Construção/Ampliação/Reforma de
Praças 4.490.51.00.00 - 500 - Obras e Instalações. São
Francisco do Brejão (MA), 18 de dezembro de 2023.
PASCOAL DA CRUZ BRANCO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: temrtzxd320231221141255

HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Licitação TP 015/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE. Tomada de Preços
nº 015/2023 - CPL. OBJETO. Contratação de empresa
especializada para a prestação eventual e futura de serviços
de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou
adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos
AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE
EXECUÇÃO A execução do objeto será no prazo de três
meses. VALOR TOTAL R\$ 3.064.895,15 (três milhões e
sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco real e
quinze centavos) Em decorrência do processo de licitação
acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93,
homologo o objeto a empresa: RENOVE SERVIÇOS E
EMPREENDIMNETOS LTDA. São Francisco do Brejão

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PP 018/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 -
CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na
bomba para a Administração Pública Municipal
ABERTURA: 11 de janeiro de 2024 às 08:00 horas.
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São
Francisco do Brejão - MA. TIPO LICITAÇÃO: Maior
Desconto Percentual por Item OBTENÇÃO DO EDITAL:
O Edital e seus anexos poderão ser consultados
gratuitamente por meio do site
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante
solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail
prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio
presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00
(vinte reais), a ser recolhido através de Documento de
Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para
atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na
sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua
Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA.
LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: mixtukvssb20231221161258

AVISO DE LICITAÇÃO PP 019/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - CPL
OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos e
materiais de consumo hospitalares. ABERTURA: 11 de
janeiro de 2024 às 09:00 horas. ENDEREÇO: Rua Padre
Cícero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. TIPO





CONTRATO Nº 20230812-TP-002/2023.
PROC. ADM. Nº 031/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA/MA E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E
EMPREENHIMENTOS LTDA.**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº 10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENHIMENTOS LTDA**, situada na Rua Major Delfino Calvo, nº 70, Sala 01, Bairro Centro – São Domingos do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Fernando Valério da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 1722413200-11 do CPF nº 008.583.533-18, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro no prédio da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 94.489,80 (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Açailândia/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: Câmara Municipal de Açailândia;

Unidade: Câmara Municipal de Açailândia;

Ação: 01 031 0001 1-003 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações;

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos



consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 90 (noventa) dias.
- 5.2. O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Açailândia/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas;
 - 7.1.1 Banco: **Brasil.**
 - 7.1.2 Agência: **2614-X.**
 - 7.1.3 Conta Corrente: **33279-8.**
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Açailândia/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.



- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Câmara Municipal.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Câmara, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração da Câmara toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Projeto Básico;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
 - I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração da Câmara;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Câmara Municipal, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Câmara, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou



documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento desta Câmara Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.